



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento das políticas de segurança do paciente e à padronização de processos clínicos e administrativos, com vistas à redução de eventos adversos e da judicialização no âmbito da rede estadual de saúde.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Dados recentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam um cenário preocupante: apenas entre janeiro e setembro de 2025, Santa Catarina registrou **2.469 novas ações judiciais** por danos materiais e morais na saúde (<https://www.nsctotal.com.br/noticias/sc-tem-mais-de-24-mil-novos-processos-por-falhas-na-assistencia-a-saude-em-2025>);

- O supracitado levantamento aponta que a maioria desses processos decorre de "eventos adversos", como erros de identificação, falhas na dosagem de medicamentos e equívocos cirúrgicos. Tais falhas não seriam meramente individuais, mas sistêmicas, motivadas pela **sobrecarga dos profissionais** e pela **falha na padronização de processos** nas unidades de saúde;

- A judicialização desenfreada gera um ciclo de prejuízos: para o paciente, que sofre danos físicos e emocionais (estimativas da OMS indicam que falhas médicas podem causar consequências em 1 a cada 10 pacientes); e para o Estado, que arca com custos processuais e indenizações vultosas;

- Em Santa Catarina, o volume de processos coloca o estado no ranking nacional de judicialização, evidenciando que a qualidade e a segurança do cuidado precisam de atenção imediata. A falta de acesso transparente ao prontuário e o baixo "letramento em saúde", por exemplo, impedem que o cidadão catarinense seja protagonista de seu próprio tratamento, aumentando a insegurança jurídica e assistencial;

- Nesse sentido, a urgência do tema é ratificada por dados alarmantes do Sistema Notivisa (Anvisa). Apenas nos primeiros meses de 2026, o Estado de Santa Catarina já registrou 5.815 incidentes relacionados à assistência à saúde, colocando-o em **4º no ranking nacional de notificações** (ndmais.com.br/saude/sc-ja-soma-mais-de-5-mil-falhas-em-assistencia-de-saude-notificadas-a-anvisa-em-2026);

Nesse sentido, torna-se importante a adoção de medidas alinhadas ao Plano Global de Ação para a Segurança do Paciente 2021–2030, da Organização Mundial da Saúde (OMS), com foco na padronização de protocolos, na implementação de normas rigorosas de identificação de pacientes e de administração de medicamentos, bem como na promoção de uma cultura de segurança orientada à

prevenção, capaz de identificar falhas nos processos antes que atinjam o paciente e, assim, reduzir a ocorrência de erros evitáveis e a judicialização; e

- A transparência assistencial também se mostra essencial, garantindo o acesso tempestivo ao prontuário médico e o investimento em letramento em saúde, de modo a possibilitar que o cidadão compreenda e participe de seu tratamento com segurança. Ademais, destaca-se a necessidade de gestão adequada da carga de trabalho, com a adoção de medidas para mitigar a sobrecarga das equipes de saúde, enfrentando causas estruturais de erros sistêmicos que geram custos ao erário com indenizações.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento das políticas de segurança do paciente e à padronização de processos clínicos e administrativos, com vistas à redução de eventos adversos e da judicialização no âmbito da rede estadual de saúde. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 27/03/2026, às 11:28.
